



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 3.244 DE 1º DE MARÇO DE 2016.

REVOGA O INCISO II DO ARTIGO 4º DO DECRETO Nº. 2.948 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013 QUE REGULAMENTA A LEI Nº 4.561 DE 25 DE ABRIL DE 2012 QUE INSTITUI O SISTEMA DE TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTO TAXI E MOTO FRETE, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentação disposta no artigo 3º. Da Lei 4.561/2012, que Institui o Sistema de Transporte e Prestação de Serviços de Moto Taxi e Moto Frete, no Município de Patrocínio-MG,

DECRETA:

Art.1º - Fica revogado o Inciso II do Art. 4º do Decreto nº 2.948 de 27 de fevereiro de 2013;

Art. 4º - Dentro de 15 (quinze) dias após a expedição da autorização para emplacamento na categoria aluguel, o autorizatário deverá apresentar à Secretaria Municipal Segurança Pública, Trânsito e Transporte – Sestran os seguintes documentos:

II - seguro particular de vida e acidentes pessoais para o condutor, passageiro, com cobertura de valor idêntico ou maior que o valor do DPVAT, para invalidez permanente e morte, sem prejuízo do seguro obrigatório;”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 1º de março de 2016.

Lucas Campos de Siqueira

Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal folha de Patrocínio em 04/03/2016
pág. A1 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio dia 07/03/2016 à dia 14/03/2016 (9)